



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

Av. Beira Mar, 11.000 – Balneário Meu Recanto – Ilha Comprida/SP – CEP 11.925-000 – Tel. (13)3842-7000.

**LEI N.º 1212,
DE 06 DE ABRIL DE 2015.**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE
PROGRAMA ANEXO DE ALTERAÇÕES
E METAS DA LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS.**

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal em sua 10ª Sessão ordinária, realizada em 06 de abril de 2015 aprovou por 07 (sete) votos favoráveis e nenhum voto ao contrário ao Projeto de Lei nº 017/2015 de autoria do Executivo, com a seguinte redação:

Art. 1º - Passa a fazer parte integrante a alteração da Lei Municipal nº 1.171, de 19 de setembro de 2014 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, fica incluído nos Anexo de Unidade Executora voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais, a seguinte descrição do programa:

**PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
ANEXO DE UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS**

INICIAL

MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA – EXERCÍCIO DE 2015

Unidade Executora: **DEPARTAMENTO DE SAÚDE**

Código da Unidade: **02.08.01**

Função: **Saúde**

Código da Função: **10**

Sub-função: **Assistência Hospitalar e Ambulatorial**

Código da Sub-função: **302**

Programa – **SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA**

Código do Programa: **0016**



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

Av. Beira Mar, 11.000 – Balneário Meu Recanto – Ilha Comprida/SP – CEP 11.925-000 – Tel. (13)3842-7000.

Projeto: Construção do Pronto Atendimento Municipal

Código do(a) PROJETO: **1017**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	
Quantidade Total	Unidade de medida
1	Unidade

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 5.000.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do programa mencionado no artigo 1º e descrito nos anexos, são provenientes do orçamento vigente.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM
06 DE ABRIL DE 2015.**

DECIO JOSÉ VENTURA
Prefeito Municipal.